

INFORMAÇÃO

Devolução de manuais (2º, 3º ciclos e secundário), de computadores e de hotspots

Informam-se os pais/encarregados de educação sobre o processo de devolução dos manuais, computadores e hotspots:

1. A devolução deverá ser efetuada no pavilhão gimnodesportivo da escola sede do agrupamento (Escola Secundária de Alfena), com entrada pelo portão junto do pavilhão, nos dias e horas calendarizadas no quadro seguinte:

02/07/2020	9h00 – 12h30	9º A; 9º B
	14h00 – 17h30	9º C; 9º D
03/07/2020	9h00 – 12h30	8º A; 8º B
	14h00 – 17h30	8º C; 8º D
06/07/2020	9h00 – 12h30	8º E; 8º F
	14h00 – 17h30	8º G; 7º A
07/07/2020	9h00 – 12h30	7º B; 7º C
	14h00 – 17h30	7º D; 7º E
08/07/2020	9h00 – 12h30	7º F; 6º A
	14h00 – 17h30	6º B; 6º C

09/07/2020	9h00 – 12h30	6º D; 6º E
	14h00 – 17h30	6º F; 6º G
10/07/2020	9h00 – 12h30	5º A; 5º B
	14h00 – 17h30	5º C; 5º D
13/07/2020	9h00 – 12h30	10º A; 10º B
	14h00 – 17h30	10º C; 11º A
14/07/2020	9h00 – 12h30	11º B; 11º C
	14h00 – 17h30	12º A; 12º B; 12º C

2. É obrigatória a utilização de máscara dentro do recinto escolar e o respeito pelas regras de distanciamento físico, etiqueta respiratória e higienização das mãos, determinadas pelas autoridades de saúde;
3. Os computadores e *hotspots* deverão ser devolvidos, em perfeitas condições de funcionamento, dentro da embalagem em que foram entregues.
4. Não há lugar à devolução de manuais do 1º ciclo. O processo de devolução dos equipamentos informáticos e *hotspots* distribuídos a alunos do 1º ciclo será comunicado posteriormente.
5. O regulamento da reutilização dos manuais encontra-se publicitado na página do agrupamento, cuja leitura se recomenda, pelo que se transcrevem nesta informação os artigos relativos à devolução e avaliação dos manuais:

Artigo 8.º

Devolução

1. A devolução de manuais escolares ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame/prova final obrigatória.
2. Os prazos e datas para devolução dos manuais escolares serão publicitados anualmente.
3. Sempre que se verifique a retenção do aluno no ensino básico ou a não aprovação em disciplinas do ensino secundário, mantém-se o direito a conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
4. No ato da devolução dos manuais escolares é emitido o correspondente recibo de quitação, com averbamento sobre o estado de conservação dos mesmos.

5. *Em caso de mudança de escola há lugar à devolução de manuais escolares devendo o recibo dessa devolução ser apresentado no novo estabelecimento de ensino.*
6. *Caso o encarregado de educação manifeste intenção de ficar com o manual, deve proceder ao pagamento do respetivo valor de capa nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas. Em alternativa, podem entregar a título devolutivo, o mesmo manual em estado novo.*
7. *Caso haja lugar ao pagamento por mau estado de conservação, devem os encarregados de educação proceder ao pagamento nos Serviços Administrativos, que emitem declaração de recebimento.*

Artigo 9.º

Avaliação do Estado dos Manuais Escolares Devolvidos

1. *A avaliação do estado dos manuais visa a sua reutilização prosseguindo princípios de sustentabilidade financeira e ecológica. A seleção dos manuais deve ter em conta os seguintes critérios:*
 - a) *Número de utilizações anteriores;*
 - b) *Idade dos alunos e ano de escolaridade;*
 - c) *Deterioração inerente ao uso normal do manual, de acordo com uma utilização prudente e adequada, ou, pelo contrário, verificação de danos anormais;*
 - d) *Deterioração que impossibilite a reutilização do manual;*
 - e) *Outras circunstâncias a avaliar pela comissão de avaliação.*
2. *Os manuais recolhidos são submetidos à verificação quanto ao estado de conservação tendo em vista a sua reutilização, até um total de três reutilizações, pelas comissões de avaliação constituídas para o efeito e nos termos a seguir indicados:*
 - a) *No 1º ciclo os docentes organizam-se em grupo por ano de escolaridade e/ou escola;*
 - b) *Nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário a comissão de avaliação é constituída por docentes do agrupamento.*
3. *As comissões de avaliação terão o apoio logístico de assistentes operacionais, destacados para o efeito pela direção.*
4. *As comissões procedem à verificação do estado de uso dos manuais por disciplina indicando na plataforma o resultado da análise.*
5. *Os manuais que não sejam passíveis de reutilização serão destinados ao uso que o agrupamento entenda, podendo, designadamente, ser enviados para reciclagem.*
6. *Considera-se o manual em bom estado para ser reutilizado todo o que observar os seguintes parâmetros:*
 - a) *Estar completo no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;*
 - b) *A capa estar devidamente presa ao livro e ambos sem rasgões, escritos ou rabiscos que impeçam a leitura de todos os elementos informativos neles contidos;*
 - c) *Sem sujidade, sem folhas rasgadas e/ou páginas riscadas a tinta e/ou sublinhadas a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral;*
 - d) *Campos de escrita, desenho ou colagem, suficientemente livres/apagados de modo a permitirem a concretização da intencionalidade pedagógica e didática.*
 - e) *Outros parâmetros que impossibilitem a reutilização do manual escolar.*
7. *No caso de não cumprimento com a devolução dos manuais escolares disponibilizados ou pagamento correspondente cabe ao Agrupamento de Escolas inibir o aluno na plataforma Mega, ficando deste modo impedido de aceder ao manual gratuito no ano escolar seguinte.*

Alfena, 22 de junho de 2020
A diretora
Felisbina Neves